

A questão referente à sondagem do solo também merecer destaque, uma vez que falha na execução dessa etapa frequentemente tem por consequência a necessidade de acréscimo de serviços e materiais por meio de aditamentos.

Assim, DETERMINO à origem que apresente a este Tribunal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, uma cópia integral do edital em referência, inclusive de seus anexos, para o exame previsto no art. 113, § 2º, Lei Federal nº 8.666/93, ou, alternativamente, que certifique a este Tribunal que a cópia do edital acostada aos autos pela Representante corresponde fielmente à integralidade do edital original.

DETERMINO também, agora com fundamento no parágrafo único, n. 10, do artigo 53 do RITCESP, que o correspondente procedimento licitatório seja sustado de imediato e assim permaneça até que se profira decisão final sobre o caso.

ADVIRTO, ainda, que o descumprimento desta determinação sujeitará o responsável à pena pecuniária prevista no art. 104, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

Fica a origem NOTIFICADA para, em querendo, apresentar suas justificativas sobre todas as impugnações apresentadas pela representante, no mesmo prazo de 48 (quarenta e oito) horas acima fixado.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

PROCESSO: 00006896.989.16-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS (CNPJ 45.787.678/0001-02). ADVOGADO: ARONE DE NARDI MACIEJEZACK (OAB/SP 164.746). INTERESSADO(A): ORESTES PREVITALI JUNIOR (CPF 079.675.168-42). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00016509.989.17-4, 00001780.989.18-2, 00005888.989.18-3, 00006612.989.18-6, 00012830.989.18-2.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS requer acesso integral ao conteúdo dos autos.

Com fundamento no art. 7º, § 3º, da Lei federal nº 12.527, de 2011, indefiro o pedido, sem prejuízo para eventual reapresentação dele após a emissão da decisão de mérito sobre o objeto dos autos.

Publique-se e prossiga-se.

PROCESSO: 00014042.989.18-6. CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARULHOS NORTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0050-28). CONTRATADO(A): LADY ANNA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 04.002.343/0001-46). INTERESSADO(A): MANA INEZ MOLINARI SOFIA (CPF 635.646.378-34). ASSUNTO: Contrato: 002/2017. Edital 011/2016 - Processo 00407/0019/2016 - Licitação 011/2016. Objeto: Transporte escolar. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00015771.989.18-3, 00016635.989.18-9, 00016636.989.18-8, 00016637.989.18-7.

PROCESSO: 00016635.989.18-9. CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARULHOS NORTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0050-28). CONTRATADO(A): LADY ANNA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 04.002.343/0001-46). INTERESSADO(A): MANA INEZ MOLINARI SOFIA (CPF 635.646.378-34); ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO nº 002/2017. PREGÃO nº 011/2016. PROCESSO nº 00407/0019/2016. Objetivando a retificação da ratificação da cláusula sexta (dos pagamentos e do reajuste de preços). VIGÊNCIA: 12 meses (27/01/2017 a 26/01/2018). EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 14042.989.18-6.

PROCESSO: 00016636.989.18-8. CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARULHOS NORTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0050-28). CONTRATADO(A): LADY ANNA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 04.002.343/0001-46). INTERESSADO(A): MANA INEZ MOLINARI SOFIA (CPF 635.646.378-34). ASSUNTO: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO nº 002/2017. PREGÃO nº 011/2016. PROCESSO nº 00407/0019/2016. Objetivando retificação da cláusula vigência do contrato originário. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 14042.989.18-6.

PROCESSO: 00016637.989.18-7. CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARULHOS NORTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0050-28). CONTRATADO(A): LADY ANNA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 04.002.343/0001-46). INTERESSADO(A): MANA INEZ MOLINARI SOFIA (CPF 635.646.378-34). ASSUNTO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO de 19/01/2018. CONTRATO nº 002/2017. PREGÃO nº 011/2016. PROCESSO nº 00407/0019/2016. Objetivando prorrogação de vigência contratual. VALOR: R\$ 12.420.933,84. VIGÊNCIA: 12 meses (27/01/2018 a 26/01/2019). EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 14042.989.18-6.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na DF-03 (ev. 46 do TC-14042.989.18-6) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00012801.989.18-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE (CNPJ 46.449.682/0001-15). ADVOGADO: EURICO ROSAN FELICIO (OAB/SP 269.516). CONTRATADO(A): CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA (CNPJ 47.063.094/0001-01). ADVOGADO: ALVARO DE ALMEIDA SILVA (OAB/SP 263.785). INTERESSADO(A): CICERO CIRINO DA SILVA (CPF 847.229.248-72). ASSUNTO: EDITAL nº 27/2017. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2017. CONTRATO Nº 50/2017 assinado em 19/12/2017. OBJETO: Ata de registro de preços pela Contratada ao Contratante de medicamentos destinados ao Setor Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde), naquelas quantidades indicadas na Cláusula Terceira deste contrato. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00012908.989.18-9.

Juntem-se aos autos as petições pendentes (evs. 45 e 46), as quais recebo como justificativas dos contratantes.

Considerando a natureza dos apontamentos do Relatório de Fiscalização, postergue-se o julgamento para ocasião posterior ao encerramento da execução contratual, se até lá não advier fato novo que justifique antecipá-lo.

Enquanto isso, mantenha-se o processo sobrestado.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00015771.989.18-3. CONTRATANTE: DIRETORIA DE ENSINO - REGIAO DE GUARULHOS NORTE - SECRETARIA DA EDUCACAO (CNPJ 46.384.111/0050-28). CONTRATADO(A): LADY ANNA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 04.002.343/0001-46). INTERESSADO(A): MANA INEZ MOLINARI SOFIA (CPF 635.646.378-34). ASSUNTO: Prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino Médio. Pregão Eletrônico nº 011/2016 e Processo Administrativo nº 00407/0019/2016. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO PRINCIPAL: 14042.989.18-6.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para conhecerem o teor do Roteiro de Verificação produzido na DF-3 (ev.27) e, no prazo de 30 dias, tomarem medidas adequadas ao saneamento das irregularidades aí apontadas.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e restitua-se à DF-3 para continuidade do acompanhamento da execução contratual, em periodicidade adequada à conveniência do serviço, a critério do responsável.

Ante, porém, invalide-se o documento do ev. 27.7 (TC 15771.989.18-3 Diretoria de Ensino - Região de Garulhos Norte X Lady Anna Transporte.pdf).

PROCESSO: 00000915.989.18-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI (CNPJ 46.425.229/0001-79). ADVOGADO: JACQUELINE MELO DE SOUZA (OAB/SP 249.152). CONTRATADO(A): INSTITUTO CASA BRASIL (CNPJ 05.109.990/0001-14). INTERESSADO(A): JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO (CPF 102.435.868-25). SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA (CPF 024.979.708-90). ASSUNTO: Acompanhamento de Execução do Contrato nº 021/2017, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços técnicos/operacionais do Pronto socorro Municipal, incluindo todo o suporte administrativo, financeiro e contábil, em caráter emergencial. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO PRINCIPAL: 19364.989.17-8.

Promova-se a notificação do INSTITUTO CASA BRASIL como determinado no Despacho de ev. 55, devendo o Oficial de Comunicação, ou quem lhe fizer as vezes, dirigir-se ao endereço informado na Folha de Rosto de ev. 1.

Por oportuno, recebo a petição de ev. 86 como defesa de SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA e a manifestação de ev. 88 como informação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00016597.989.18-5. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA (CNPJ 46.680.518/0001-14). CONTRATADO(A): ESTRUTURA EVENTOS LTDA (CNPJ 14.059.119/0001-44). INTERESSADO(A): ERNALDO CESAR MARCONDES (CPF 046.942.568-74). ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA (CPF 968.536.628-49). ASSUNTO: Autos próprios do: TC-388/026/14. Decisão da: Segunda Câmara. Sessão de: 22/11/2016. Decisão do: Tribunal Pleno. Sessão de: 25/10/2017. EDITAL s/nº - Processo Licitatório nº 5682/2012-3. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2014. CONTRATO: s/nº - assinado em 03/01/2014. OBJETO: Contratação de Bandas para Realização de shows musicais nas datas de 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, alusivo ao XI Encontro Nacional de Companhia de Reis, referente à apresentação do show do artista "Marciano" no dia 19/01/2014. VIGÊNCIA: Apresentação do Show, aproximadamente 90 (noventa) minutos. EXERCÍCIO: 2014.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-14 (ev. 11) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00006429.989.16-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA (CNPJ 46.363.933/0001-44). ADVOGADO: EZIO CASTILHO PAIVA (OAB/SP 270.965). INTERESSADO(A): NICOLAU FINAMORE JUNIOR (CPF 962.447.478-87). ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00018655.989.17-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA requer prorrogação de prazo, por 20 dias, para manifestar-se nos autos.

Defiro 15 dias.

Os efeitos desta decisão estendem-se a NICOLAU FINAMORE JUNIOR, caso queira também manifestar-se nos autos.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão fornecer endereço eletrônico de correspondência, cuidando para manter a informação atualizada no cadastro do sistema e-TCESP enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

PROCESSO: 00012819.989.18-7. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80). CONTRATADO(A): NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ 23.806.552/0001-97). INTERESSADO(A): EDSON EDINHO COELHO ARAUJO (CPF 496.630.038-04). MARCOS AUGUSTO APOSTOLO (CPF 785.777.808-72). ASSUNTO: Autos próprios do: TC-9670.989.18-5 (Representação). EDITAL nº: Processo Licitatório n.º 11.711/2017. LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º 10/2017. CONTRATO INL/0006/2017, assinado em 09/06/2017. OBJETO: Prestação de serviços em conserto de equipamentos para serem utilizados em semáforos. EXERCÍCIO: 2017.

PROCESSO: 00009670.989.18-5. REPRESENTANTE: GREENWAVE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ 18.458.515/0001-03). ADVOGADO: MARCO ANTONIO HENGLES (OAB/SP 136.748). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO (CNPJ 46.588.950/0001-80). INTERESSADO(A): NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI (CNPJ 23.806.552/0001-97). ASSUNTO: Comunica supostas irregularidades cometidas no âmbito da contratação da empresa Newtesc Tecnologia e Comércio - EIRELI - EPP, por intermédio da inexigibilidade licitatória nº 10/2017, visando à prestação de serviço de conserto de equipamentos a serem utilizados em semáforo. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00009648.989.18-4.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-8 (ev. 15 do processo 12819.989.18-7) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

Antes, junte-se a petição pendente aos autos do processo principal e habilite-se Luís Roberto Thiesi, OAB/SP 146.769, como advogado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO em ambos os processos, principal e dependente.

PROCESSO: 00011218.989.18-4. REQUERENTE/SOLICITANTE: OFK ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 10.596.045/0001-24). ADVOGADO: GILSON DOS SANTOS PIRES (OAB/SP 349.798). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATA (CNPJ 46.694.147/0001-20). ASSUNTO: Restos a pagar de obra licitada, executada, entregue e atestada com termo de recebimento da obra. EXERCÍCIO: 2013.

À UR-7 para conhecimento e anotações tendo em vista a instrução do proc. 6392.989.16-6.

Uma vez cumpridas as determinações, archive-se provisoriamente.

Referencie-se, antes, ao mencionado processo.

Publique-se e encaminhe-se.

PROCESSO: 00005789.989.16-7. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOINHA (CNPJ 65.056.178/0001-08). INTERESSADO(A): JOAO EVANGELISTA DE SOUZA (CPF 035.489.668-70). ASSUNTO: Contas de Câmara - Exercício de 2017. EXERCÍCIO: 2017.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Lagoinha, relativas ao exercício de 2017.

Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Guaratinguetá – UR-14 (ev. 20), e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento daquela peça e apresente as alegações de interesse.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00017986.989.18-4. REQUERENTE: JOSE CESAR MONTANARI (CPF 058.277.618-00). ADVOGADO: JOAO PAULO DE SOUZA (OAB/SP 336.971). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D OESTE (CNPJ 46.609.731/0001-30). ASSUNTO: Pedido de Reconsideração. EXERCÍCIO: 2018. RECURSO/AÇÃO DO: 00014102.989.18-3.

JOSÉ CÉSAR MONTANARI pede reconsideração em parte do v. Acórdão proferido pelo e. Tribunal Pleno nos autos do processo 14102.989.18-3, em 23 de agosto de 2018 (cf. ev. 100 deste: 014102-989-18-3.pdf).

Por ser tempestiva a petição e ter o postulante legitimidade e interesse de agir, recebo o recurso.

Abra-se vista ao MPC, nos termos do art. 146 c.c. o art. 151 do RITCESP.

Aguarde-se, antes, a exaustão do prazo recursal, em virtude de JOSÉ CÉSAR MONTANARI não ter sido o único a sucumbir antes os termos da mencionada decisão.

Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00016572.989.18-4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA (CNPJ 46.680.518/0001-14). CONTRATADO(A): ESTRUTURA EVENTOS LTDA (CNPJ 14.059.119/0001-44). INTERESSADO(A): ERNALDO CESAR MARCONDES (CPF 046.942.568-74). ANTONIO MARCIO DE SIQUEIRA (CPF 968.536.628-49). ASSUNTO: Autos próprios do: TC-388/026/14. Decisão da: Segunda Câmara. Sessão de: 22/11/2016. Decisão do: Tribunal Pleno. Sessão de: 25/10/2017. EDITAL s/nº - Processo Licitatório nº 5682/2012-3. LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 01/2014. CONTRATO: s/nº - assinado em 03/01/2014. OBJETO: Contratação de Bandas para Realização de shows musicais nas datas de 16, 17, 18 e 19 de janeiro de 2014, alusivo ao XI Encontro Nacional de Companhia de Reis, referente à apresentação do show da dupla "Ronny e Rangel e Banda" no dia 18/01/2014. VIGÊNCIA: Apresentação do Show, aproximadamente 90 (noventa) minutos. EXERCÍCIO: 2014.

Ficam os contratantes NOTIFICADOS para, no prazo de 15 dias, conhecerem o teor do Relatório de Fiscalização produzido na UR-14 (ev. 11) e, ante aí o contido, apresentarem justificativas pertinentes, juntando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se e aguarde-se.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO.

PROCESSO: 00018316.989.18-5. REPRESENTANTE: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA (CNPJ 03.563.498/0001-99). ADVOGADO: MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR (OAB/SP 271.144). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS (CNPJ 46.643.466/0001-06). ADVOGADO: MARCO ANTONIO ZANFRA SARAIVA (OAB/SP 88.825) / GABRIELA ABRAMIDES (OAB/SP 149.782) / RONALDO JOSE DE ANDRADE (OAB/SP 182.605). ASSUNTO: Representação visando à suspensão dos termos do edital do Pregão Presencial nº 148/SGAF/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, tendo como objeto o registro de preços para fornecimento de cestas básicas de alimentos. EXERCÍCIO: 2018.

Trata-se de representação formulada contra o edital em referência.

De forma breve, reclamou da possibilidade de inclusão de novos locais de entrega, do direito de a Administração enviar a um laboratório de sua escolha uma amostra de cada lote e da ausência de previsão da cota de 25% para microempresa e empresa de pequeno porte.

Segundo constou dos autos, foi estipulado o dia 27 de agosto de 2018 para a abertura da sessão.

É o relatório.

Decido.

Inicialmente, ressalto que não consta dos autos a existência de pedido de esclarecimentos junto ao próprio Ente Licitante.

Também enfatizo se tratar aqui de um exame superficial, próprio deste rito, mesmo porque o pedido fora protocolizado às vésperas da abertura da sessão.

Feitos estes registros, passo ao mérito.

A possibilidade da inclusão de novos locais de entrega refere-se a um evento incerto e futuro, ou seja, pode ou não ocorrer, desmerecendo maiores comentários, já que não influencia, neste momento, na amplitude do universo de competidores.

Bem por isso, trata-se de cláusula tipicamente a ser verificada no exame ordinário, após a contratação, caso este processo seja selecionado para tanto.

O mesmo raciocínio aplica-se ao direito de envio da amostra a um laboratório da escolha da prefeitura local, já que, assim como a impugnação precedente, também não tem um caráter compulsório, mas sim de mera possibilidade.

Por fim, a imposição prevista no inc. III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, relativa à cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, não goza de caráter absoluto.

Penso assim, por se sujeitar às limitações previstas no art. 49 (não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, ou nos casos cujo tratamento diferenciado não se mostre vantajoso para a Administração ou represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado).

Sob esta ótica, por não me parecer possível mensurar tais aspectos neste rito processual, pontuo que o melhor desfecho é o mesmo destinado às outras controvérsias, qual seja, deixar para analisar tais nuances em momento futuro, caso o ajuste seja escolhido para este exame.

Recordo aqui, ao final, que a via processual pleiteada, tendo em vista a sua natureza excepcional, demanda a visualização de uma ilegalidade flagrante ou mesmo de uma restrição indevida – hipóteses que não foram evidenciadas.

Ante o exposto, INDEFIRO o pedido, mas repiso que esta conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada no futuro, nos termos do disposto no caput do artigo 113 da Lei de Licitações.

Publique-se.

Ao Cartório para cumprir e dar ciência do fato ao Ministério Público de Contas.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PROCESSO: 00004278.989.18-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJO. RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00015334.989.18-3.

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev.33), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se.

Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente para prosseguimento de sua instrução.

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN

DESPACHOS DO AUDITOR SAMY WURMAN
PROCESSO: TC-015345/989/16. ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI. RESPONSÁVEIS: Elvies Sciarretta Carreira – Ex-Prefeito. Flávio Luiz Peres - Prefeito. MATÉRIA: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado – Processos Seletivos nº 03/13, 04/13, 01/14, 02/14 e 03/14, bem como os remanescentes do Processo Seletivo nº 02/13. INTERESSADOS: Abigail Regina Caridade de Souza e outros. EXERCÍCIO: 2014. INSTRUÇÃO: UR-06- Regional de Ribeirão Preto / DSF-I. ADVOGADOS: WAGNER MARCELO SARTI – OAB/SP nº 21.107 e KLEYTON RAFAEL LEITE DOS SANTOS – OAB/SP nº 305.830 (Evento 40.2).

Considerando o relatório complementar acostado no evento 68.12, em que a Fiscalização aponta a ausência de assinatura do Termo de Ciência e de Notificação de parte dos admitidos; ASSINO o prazo de 30 (trinta) dias à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI para que traga aos autos o comprovante de entrega e recebimento do comunicado aos interessados abaixo, dentro-lhes ciência sobre os apontamentos da Equipe de Fiscalização (evento 9.25):

Elisângela Aparecida Moi Pajem
Solange de Sousa Silva Pajem
Vanessa Guimarães da Silva Pajem
Nathália Bernadino Vicentini PEB I E Fundamental
Roberta Cristina Patrocínio PEB I E Fundamental
Virginia Elena Padula Perez PEB I E Fundamental
Lucélia Francisoni Pizza PEB II Artes
Daniel Frederico Santos PEB II Artes Marciais
Maria Irismar Bezerra Pedro Morotti PEB II Ed Física
Rodrigo Fabiano Bonato PEB II Ed Física
Livia Maria Greggio Monteverde PEB II Geografia
Admilde Gabriel de Sousa PEB II Matemática
Luiz Caetano Adami PEB II Matemática
Guilherme Pedro da Silva PEB II Português
Willian Campos Amorim Monitor de Esportes

Alerto que o não atendimento dentro do prazo estabelecido poderá ensejar em sanção pecuniária ao atual gestor, nos termos do art. 104, III, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. A partir do recebimento do comunicado entregue pela entidade concedo o prazo de 30 (trinta) dias aos ex-servidores para que apresente esclarecimentos e/ou justificativas de interesse. Frise-se que, em se tratando de procedimento eletrônico, em conformidade com a Resolução nº 1/2011, a íntegra deste despacho e dos demais documentos integrantes dos autos poderá ser obtida mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-17479/989/16. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA. RESPONSÁVEL: GABRIEL FERRATO DOS SANTOS – PREFEITO À ÉPOCA. PREFEITO ATUAL: BARIAS NEGREI. ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL - TEMPO DETERMINADO. INTERESSADOS: Professor Substituto de Educação Física Leonor Solange Pagotto Teixeira; Luiz Fernando Gomes Maia; Marcelo Silva Araújo; Márcio Muller Tritapepe. EXERCÍCIO: 2015. INSTRUÇÃO: UR-10 – REGIONAL DE ARARAS.

Diante dos apontamentos feitos pela Fiscalização (Evento 22.15) e do pronunciamento do MPC (Evento 110), bem como que os interessados e o responsável à época, ainda não se pronunciaram nos autos, com o fito de garantir ao princípio da ampla defesa e do contraditório, ASSINO NOVO PRAZO de 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, a fim de que o Órgão, o responsável à época e os interessados tomem conhecimento da matéria e apresentem justificativas e documentos de interesses. Por fim, esclareço que,